



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 02**, de 05 de janeiro de 2015.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei considerando as disposições da lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras alienações, locações, etc..

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores:

- I - Flávio Martins de Oliveira** – Servidor efetivo no Cargo de Motorista;
- II - José Aparecido da Silva** – Servidor comissionado, Chefe de Gabinete;
- III - Leonardo Rodrigues Dias** – Servidor efetivo no Cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

**Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

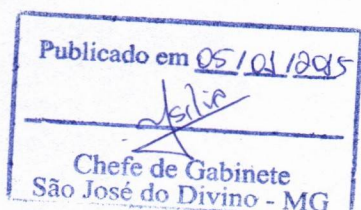
**Art. 2º.** Fica designado como Presidente o Servidor indicado pelo inciso I, e como Secretario o servidor mencionado no inciso II, ambos do artigo anterior.

**§ 1º.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo de três como titulares o Presidente, o Secretario e qualquer um dos demais membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

**§ 2º.** A Sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

**Art. 3º.** Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015. Revogam-se todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de janeiro de 2015.



  
**Marcos Rogério da Silva**  
Prefeito